



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4796 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	1.170.000,00
163	3.1.90.94.01	1500100200	20.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
082	3.1.90.04.01	1500100200	375.000,00

TOTAL	1.565.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNCIONAL: 02.1700.26.782.0052.2.101

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
267	3.3.50.43.08	1500000099	1.350.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
026	3.3.90.36.99.01	1500000099	215.000,00

TOTAL	1.565.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito